

Promotoria de Justiça de Itariri

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARIRI, pela Promotora de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais e institucionais e nos termos do art. 129, II, c/c art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no art. 5º, I, da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução nº 1.342/21 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, para instruir o procedimento administrativo 0303.0000092/2024, torna público que será realizada Audiência Pública sobre o Projeto de Revitalização do Centro Turístico de Itariri e implementação do Boulevard na Rua Benedito Muniz.

Art. 1º A Audiência Pública será realizada em conjunto com a Prefeitura Municipal de Itariri e a Câmara de Vereadores de Itariri, aberta a toda população, presidida por esta Promotora de Justiça signatária.

Art. 2º São objetivos da audiência pública conhecer e debater, à luz dos aspectos jurídicos e da verificação do interesse público, o projeto de revitalização do Centro Turístico de Itariri e, mais especificamente, o projeto de implementação do Boulevard na Rua Benedito Muniz, no trecho entre a Rua Profª Lavínia Cleomar Soares e a Avenida José Ferreira Franco

Art. 3º Será possibilitada a exposição do projeto e suas implicações na organização da cidade por parte da Prefeitura, bem como a manifestação dos vereadores responsáveis pelo encaminhamento da representação a esta Promotoria de Justiça de Itariri, assim como dos demais interessados a respeito do projeto.

Art. 4º A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação, conforme disposição deste Edital;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante, facultada a inscrição prévia no correio eletrônico [pjitariri@mpsp.mp.br](mailto:pjitariri@mpsp.mp.br);

III - O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes inscritos e da duração total prevista, descontado o tempo das exposições iniciais mencionadas no art. 3º, definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

§ 1º - Não serão admitidas manifestações que não digam respeito ao estrito objeto da audiência pública;

§ 2º - Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pela presidente da audiência pública ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

---

Promotoria de Justiça de Itariri

Art. 5º Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, que será juntada ao procedimento administrativo em referência.

Art. 6º A Audiência Pública realizar-se-á no dia 23 de agosto do ano corrente, das 18:00 até no máximo às 22h, na Câmara de Vereadores de Itariri, situada na rua Benedito Calixto, 177, Centro, Itariri/SP.

Itariri, 30 de julho de 2024.

**Patrícia Mendonça Barbosa**

*Promotora de Justiça*

---

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MENDONCA BARBOSA**, em 30/07/2024 às 15:50.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0303.000092/2024** e código b91bdf2f-d20b-4817-9e19-7009d4d1b8ae.

---